

AVISO

António Joaquim Pimentel, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, torna público que por despacho datado de 18.12.2023, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo - CPA), aprovar o início ao procedimento e participação procedimental de alteração do regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro (RLIM).

Considerando que, em resultado de alterações legislativas, e porque o regulamento existente datado de 2003 se encontra desatualizado e desajustado com a realidade, verifica-se a necessidade de se proceder à alteração deste regulamento, assim foi determinada a abertura dos procedimentos tendentes à alteração e revisão do seguinte projeto de regulamento municipal:

Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro

Podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Mais torna público que a publicitação do início do procedimento estará disponível no portal institucional do Município em <https://www.mogadouro.pt>, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Aviso.

Durante este prazo podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos/sugestões para a elaboração do mencionado Regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal, e se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.

A referida comunicação escrita poderá ser entregue em mão no Balcão Único de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Mogadouro, dirigida ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, ou por correio postal registado com aviso de receção para o endereço largo do Convento de S. Francisco 5200-244 MOGADOURO, ou para o correio eletrónico presidente@mogadouro.pt.

Divulgue-se.

Paços do Concelho de Mogadouro, 19 dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)